

Processo:008.947/2016-3

Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analisados os autos do processo para fins de organização dos autos de cobrança executiva e registro de trânsito em julgado, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

Ausência de notificação

Responsável/Procurador **Crimol – Construções, Serviços e Transportes Ltda**

Acórdão 1419/2018-2C

Falta notificação via edital, tendo em vista que o ofício 34800/2021, encaminhado para o endereço da responsável legal não foi capaz de trazer aos autos a empresa.

Reabertura de prazo Sim () Não (**X**)

Ausência de notificação

Responsável/Procurador **Crimol – Construções, Serviços e Transportes Ltda**

Acórdão 12132/2018-2C

Falta notificação via edital, tendo em vista que o ofício 0950/2021, encaminhado para o endereço da empresa foi frustrado, o ofício 7577/2021, encaminhado para o endereço da responsável não foi capaz de trazer aos autos a empresa e o edital anterior 0143/2018 é nulo desde a origem, pois não se esgotaram as tentativas de localização, conforme pronunciamento da AGU e do MP.

Reabertura de prazo Sim (**X**) Não ()

Ausência de pesquisa de endereço

Responsável: Francisco Vieira Costa e Francisco Vieira Costa Filho

Os termos de pesquisa de endereço constante nas peças 253 e 254 apresentaram a fonte “Outras bases de dados...”;

Juntar novos termos com as devidas fontes.

Justificativa: Apesar de constar em outras pesquisas as fontes detalhadas, peças 168 e 169, como o processo está sendo devolvido para publicação de edital, conforme itens acima, e

visando facilitar a montagem das cbexs sem incluir endereços e ofícios infrutíferos, seria útil se os dois endereços presentes nas peças 253 e 254 contivessem as fontes detalhadas, para não juntarmos as pesquisas anteriores que contêm outros endereços utilizados que não se mostraram eficientes.

Scbex, em 21 de setembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Eduardo de Lima Mendes

Mat. 10603-8